

LEI MUNICIPAL N.º 1496/2005

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL BENEFICENTE LEONILDA BRUNET DE ILÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AVELINO ANDRÉ MONTAGNER, Prefeito Municipal de Ilópolis em exercício,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Hospital Beneficente Leonilda Brunet de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob n.º 87.263.364/0002/23, com sede na cidade Ilópolis/RS, Rua João Tomasini, 495, visando propiciar melhoramentos no atendimento as questões voltadas a saúde de nossos munícipes e repassar o montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos da minuta em anexo.

Art. 2º - As despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal para o exercício de 2005.

Art. 3º - Para o cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Hospital Beneficente Leonilda Brunet, a contar da publicação da presente Lei com término em 31 de dezembro de 2005, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

Art. 4º - Será repassado mensalmente o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a contar da publicação desta Lei até a data de 31 de dezembro de 2005.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 13 de janeiro de 2005.

Avelino André Montagner
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2004.

**Senhor Presidente
e
Senhores Vereadores**

Este Projeto tem a finalidade de repassar recursos para o Hospital Sindicato do Trabalhadores Rurais de Ilópolis, com vistas ao atendimento de serviços de Clínica Veterinária em atendimento aos agropecuaristas, como também assistência técnica de inspeção ao abatedouro, visando propiciar melhoramentos na vida sócio-econômica dos produtores rurais do Município.

Sendo o que apresentava para o momento, envio-lhe minhas cordiais saudações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 05 de janeiro de
2005**

**Olmir Rossi
Prefeito Municipal**

